



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 283/2023

Institui o “Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O “Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo” será comemorado, anualmente, no dia 9 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Alcides Cardoso.
Proposição eletrônica P120842880/40138. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente Matéria tem por objetivo adicionar no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de novembro.

O dia 9 de novembro é reconhecido como o “Dia Internacional Contra o Fascismo e o Antissemitismo” devido ao trágico evento conhecido como a “Noite dos Cristais” ou “Noite dos Vidros Quebrados”, ocorrido em diversas cidades da Alemanha Nazista, em 9 de novembro de 1938, no qual os bairros judeus, as Sinagogas e os estabelecimentos comerciais da comunidade judaica foram alvo de ataques nefastos, dentre eles, a quebra das fachadas e vitrines das lojas, demonstrando, assim, aos olhos do mundo, que o regime nazista tinha como objetivo pregar o ódio, a prisão, a desapropriação das posses, o roubo do patrimônio e por fim, o mais trágico de todos os atos de ódio realizados pelo nazismo, o extermínio do povo judeu.

Infelizmente, nos últimos anos, vimos um aumento dos episódios de ataques antissemitas no Brasil. De acordo com o Observatório Judaico dos Direitos Humanos do Brasil, entre 2019 e 2022 os ataques de antissemitismo aumentaram significativamente. Recentemente, devido à guerra de Israel contra o grupo terrorista Hamas, iniciada em 7 de outubro de 2023, originada a partir dos ataques terroristas que mataram muitos judeus em um único dia desde a segunda guerra mundial, houve um aumento de mais de 1.200% de ataques antissemitas nas redes sociais brasileiras, dado confirmado pela Confederação Israelita do Brasil (CONIB).

No Brasil, a apologia ao nazismo é crime pela Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, com pena de até cinco anos de reclusão. Além disso, de acordo com a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989: “Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” também é crime previsto na nossa Legislação Pátria. Ou seja, toda e qualquer ofensa contra judeus é caracterizada como crime de racismo.

Entretanto, o “Dia Internacional Contra o Fascismo e o Antissemitismo”, data na qual a sociedade organizada faz uma pausa para a reflexão moral, ao relembrar os fatos ocorridos durante a Segunda Guerra Mundial contra o povo judeu, ainda não faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Importa ressaltar que a Primeira Comunidade Judaica organizada na história do Brasil se estabeleceu em Recife durante o período da Ocupação Holandesa, entre 1630 e 1654. Durante o Governo de Nassau, Recife foi considerada a mais cosmopolita cidade das Américas. Entre 1636 e 1640, os judeus fundaram em Recife a primeira Sinagoga e Centro Comunitário Judaico das Américas, o *Kahal Kadosh Zur Israel*, em tradução Santa Comunidade Rochedo de Israel.

O intuito desta Proposição é reconhecer e reparar essa lacuna com a Comunidade Judaica, oferecendo mais uma prova do compromisso do Recife no combate à intolerância, principalmente em tempos conturbados em que as falsas e perversas narrativas querem reescrever a história ao descaracterizar e, principalmente, banalizar o genocídio judaico ocorrido durante a Segunda Guerra Mundial, demandando, assim, da sociedade brasileira e recifense a permanente vigilância para que os movimentos antissemitas não sejam fomentados, uma vez que a violência e a intolerância contra um povo é, na verdade, um ato de violência contra todos e demais povos.

Portanto, é oportuno e coerente que a cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça e considere o “Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo”, a ser comemorado, anualmente, em 9 de novembro, oficialmente em seu Calendário.

Ante o exposto, solicitamos o decisivo apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB

